CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI**, E A EMPRESA **BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIREL**, PARA **FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI.**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues, brasileiro, portador do CPF n.º 931.843.793-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIREL**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.250.807/0001-67, com sede na Rua 07 de Abril, nº 333, Centro, Município de José de Freitas, estado do Piauí, CEP nº 664.110-000 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela sra. Helena Maria da Rocha Barros, portadora do RG nº 0662213 MTE – PI, e inscrita no CPF nº 020.508.853-85, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 001/2021 e processo nº 024/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, contratação de empresa para **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para secretaria de educação do município de Marcos Parente - PI,** conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 O objeto desta licitação será executado parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os produtos/serviços deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria;

b) O fornecimento do produto/serviço licitado deverá ser executado diariamente, de acordo com a necessidade da Contratante;

c) Serão rejeitados os produtos/serviço em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega do objeto licitado.

2.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

2.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado.

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos , correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente CONTRATO é **de R$ 210.029,80 (duzentos e dez mil vinte e nove reais e oitenta centavos**, LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS com valor de R$ 203.939,80 (duzentos e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e LOTE III - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO com valor de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	MODELO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM TAMPA, OU PACOTE DE 400G E VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CHOCOTEEN	PCT	PRODUTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL 400G	900	R$ 4,51	R$ 4.059,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DE PREÇO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	OLHO D'ÁGUA	KG	PRODUTO AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 80 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	UNID	PRODUTO ADOÇANTE DIETÉTICO, À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE	10	R$.2,49	R$ 24,90
4	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FUGINI	UNID	PRODUTO AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G	200	R$ 3,13	R$ 626,00
5	ALHO BULBO DE TAMANHO MÉDIO, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE	IN NATURA	KG	PRODUTO ALHO BULBO DE TAMANHO MÉDIO	280	R$ 22,53	R$ 6.308,40

	ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.						
6	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 1KG.	DUCAMPO	KG	PRODUTO ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1	3.500	R$ 5,00	R$ 17.500,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA COM 200G. PRODUTO OBTIDO DE AVEIA, LIVRES DO SEU TEGUMENTO. DEVEM SER OBTIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	MARATA	UNID	PRODUTO AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA COM 200G	250	R$ 3,00	R$ 750,00
8	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400G, O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES.	POTY	UNID	PROUTO BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400G	100	R$ 3,26	R$ 326,00
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) GRAMAS.	MABEL	PACOTE	PRODUTO BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO	3.250	R$ 4,62	R$ 15.015,00
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	POTY	PACOTE	PRODUTO BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA	1.500	R$ 3,26	R$ 4.890,00
11	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE PASTEURIZADO E POLPA DE FRUTA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO TABELA DE INFORMAÇÕES	MONTE SANTO	PACOTE	PRODUTO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	1.800	R$ 3,76	R$ 6.768,00

18	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PACK C/NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAMPONESA	UNID	PRODUTO CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PACK C/NO MÍNIMO 200G	350	R$ 3,00	R$ 1.050,00
19	EXTRATO DE SOJA EM PÓ (LEITE EM PÓ DE SOJA), PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SUPRA SOY	UNID	PRODUTO EXTRATO DE SOJA EM PÓ (LEITE EM PÓ DE SOJA)	10	R$ 3,00	R$ 30,00
20	DOCE DE BANANA EM TABLETES, EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LIQUIDO COM MÍNIMO 1KG, ROTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO. E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADOS NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	LIMOEIRO	POTE	PRODUTO DOCE DE BANANA EM TABLETES'	130	R$ 14,90	R$ 1.937,00
21	DOCE DE GOIABA EM TABLETES, EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LIQUIDO COM MÍNIMO 1KG, ROTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO. E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	LIMOEIRO	POTE	PRODUTO DOCE DE GOIABA EM TABLETES	130	R$ 14,90	R$ 1.937,00
22	FARINHA DE MANDIOCA É O PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUFORNO	KG	PRODUTO FARINHA DE MANDIOCA	500	R$·5,00	R$ 2.500,00
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO. PACOTE DE 01 KG CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FINNA	KG	PRODUTO FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO. PACOTE DE 01 KG	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50

	NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO. PACOTE DE 900 ML. SABORES VARIADOS.						
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DE ENTREGA COM O PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	POTY	PACOTE	PRODUTO BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400G	3.200	R$ 3,26	R$ 10.432,00
13	BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BAUDUCCO	PACOTE	PRODUTO BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	60	R$ 2,82	R$ 169,20
14	BISCOITO DE POLVILHO, SEM LEITE, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100 A 500 GRAMA DE PRODUTO. DEVE CONTER A TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	NAZINHA	PACOTE	PRODUTO BISCOITO DE POLVILHO, SEM LEITE, SEM GLÚTEN	20	R$ 3,13	R$ 62,60
15	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FEITO DE PURO GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, PESO LÍQUIDO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO E COM SELO AD ABIC. EMBALADOS COM SOLDAS REFORÇADAS, SEM FUROS OU VAZAMENTOS, E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE QUATRO (04) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	PACOTE	PRODUTO CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FEITO DE PURO GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. , EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	350	R$ 4,51	R$ 1.578,50
16	COCO RALADO, PACOTE COM 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MAIS COCO	UNID	PRODUTO COCO RALADO, PACOTE COM 100G	600	R$ 4,75	R$ 2.850,00
17	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM 100G.	MARATA	UNID	PRODUTO COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNE EMBALAGEM COM 100G.	700	R$ 0,99	R$ 693,00

	DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 -ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.						
24	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGENS NO MÍNIMO 210G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	UNID	PRODUTO FARINHA LÁCTEA, EMBALAGENS NO MÍNIMO 210G	2.500	R$ 4,57	R$ 11.425,00
25	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), SACHÊ COM 210 GRAMAS. CAIXETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NUTRIBOM	PACOTE	PRODUTO FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), SACHÊ COM 210 GRAMAS	1.800	R$ 4,57	R$ 8.226,00
26	FEIJÃO COMUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TIA DORA	KG	PRODUTO FEIJÃO COMUM	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
27	FLOCOS DE MILHO; PRÉ-COZIDA. COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS E FLOCADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	POTY	UNID	PRODUTO FLOCOS DE MILHO; PRÉ-COZIDA 500G	3.100	R$ 1,50	R$ 4.650,00
28	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	PANTANAL	UNID	PRODUTO FÉCULA DE MANDIOCA 500G	30	R$ 4,75	R$ 142,50
29	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E	FRIMESA	UNID	PRODUTO IOGURTE DE FRUTAS	2.000	R$ 8,08	R$ 16.160,00

	SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA						
30	IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO 170G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIMESA	UNID	PRODUTO IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO	20	R$ 3,19	R$ 63,80
31	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS A, C E D COM FERRO, PACOTE DE 200G DE PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA E NÃO VIOLADA. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA/SIF/DIPOA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	PACOTE	PRODUTO LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS A, C E D COM FERRO, PACOTE DE 200G	3.800	R$ 6,75	R$ 25.650,00
32	LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EM PACOTE DE 200 GRAMAS, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	ITALAC	PACOTE	PRODUTO LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	30	R$ 6,75	R$ 202,50
33	LEITE DE SOJA, EM PÓ, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA, COM 400 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MOLICO	LATA	PRODUTO LEITE DE SOJA, EM PÓ, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA, COM 400 GRAMAS	12	R$ 13,65	R$ 163,80
34	LEITE SEM LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, EM LATAS INTACTAS, LIVRE DE FERRUGEM E AMASSADOS; DEVE	CCGL	LATA	PRODUTO LEITE SEM LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL	20	R$ 13,65	R$ 273,00

	CONTER INFORMAÇÕES QUANTO A: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 400			
35	LEITE CONDENSADO, OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, DEVENDO NA EMBALAGEM CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE – 395 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	CAIXA	PRODUTO LEITE CONDENSADO, OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL	250	R$ 5,63	R$ 1.407,50
36	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA ESPAGUETE. PACOTES DE 500G EM PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS.	POTY	UNID	PRODUTO MACARRÃO SÊMOLA/ SEMOLINA ESPAGUETE. PACOTES DE 500G	2.500	R$ 2,38	R$ 5.950,00
37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA, PODENDO CONTER OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FORTALEZA	UNID	PRODUTO MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	1.200	R$ 4,38	R$ 5.256,00
38	MANTEIGA, É O ALIMENTO CONSTITUÍDO A PARTIR DE CREME DE LEITE COM ADIÇÃO DE SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR FORMA CREMOSA EM TEMPERATURA AMBIENTE, COR AMARELO CLARO, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRA	DELICIA	UNID	PRODUTO MANTEIGA	150	R$ 5,63	R$ 844,50

	COLORAÇÃO, SABOR E ODOR SUAVE, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.						
39	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL, POTE COM 250 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, CONTENDO VITAMINA A, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, CONSERVADORES, CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO E CORANTES NATURAIS. CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. PRODUTO COM VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE TRÊS (03) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELICATA	UNID	PRODUTO MARGARINA VEGETA 250G	300	R$ 2,19	R$ 657,00
40	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	LATA	PRODUTO MILHO VERDE EM CONSERVA	250	R$ 2,50	R$ 625,00
41	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS.	SOYA	UNID	PRODUTO ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900 M	550	R$ 8,75	R$ 4.812,50
42	ÓLEO DE MILHO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,	SOYA	UNID	PRODUTO ÓLEO DE MILHO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA	20	R$ 8,75	R$ 175,00

	VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML			
43	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE. CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	UNID	PRODUTO ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G	80	R$ 2,00	R$ 160,00
44	PIMENTA DO REINO MOÍDA PURA, CONTENDO PRAZO DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EMBALAGEM COM 100G E DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS.	MARATA	UNID	PRODUTO PIMENTA DO REINO MOÍDA PURA, CONTENDO PRAZO DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EMBALAGEM COM 100G	650	R$ 2,50	R$ 1.625,00
45	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILOGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM CONTENTO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	MIRAMAR	UNID	PRODUTO SAL REFINADO IODADO	300	R$ 0,69	R$ 207,00
46	SARDINHA AO MOLHO LATA DE 125 G, SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM MOLHO COMESTÍVEL. PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO, INTEIRO E SEM CABEÇA, CONSERVADO EM AZEITE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, SUJIDADES E DANIFICAÇÃO DAS LATAS. A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)	88	LATA	PRODUTO SARDINHA AO MOLHO LATA DE 125 G	2.500	R$ 3,69	R$ 9.225,00

	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
47	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125 G, SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO, INTEIRO E SEM CABEÇA, CONSERVADO EM AZEITE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, SUJIDADES E DANIFICAÇÃO DAS LATAS. A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	88	LATA	PRODUTO SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125 G	2.500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
48	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	SADIO	UNID	PRODUTO VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML	120	R$ 1,63	R$ 195,60
49	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITIDO UMIDADE MÁXIMA DE 14 % POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 500G.	SINHÁ	PACOTE	PRODUTO MILHO PARA PIPOCA 500G	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
50	MILHO PARA CANJICA AMARELA/BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TEOR DE UMIDADE NÃO SUPERIOR A 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. PACOTE NO MÍNIMO 500G.	SINHÁ	PACOTE	PRODUTO MILHO PARA CANJICA AMARELA/BRANCA 500G	1.800	R$ 3,69	R$ 6.642,00
VALOR TOTAL						**R$ 203.939,80**	

LOTE III - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	MODELO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	**PÃO TIPO CACHORRO QUENTE**, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 DIAS E PESO LIQUIDO UNITÁRIO 35G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	**FORTALEZA**	PACOTES	PRODUTO PÃO TIPO CACHORRO QUENTE	1.200	R$ 0,70	R$ 840,00
2	**PETA**, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	**ROCHA**	PACOTE	PRODUTO PETA	1.500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
VALOR TOTAL							**R$ 6.090,00**

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Marcos Parente -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
PNAE; FPM; ICMS; EDUCAÇÃO 25%	12.361.0010.2057, 12.361.0003.2104, 04.122.0003.2103	33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de **até 31 de dezembro de 2021,** podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal de Educação** e de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei

10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado a servidora Raniere Sousa das Chagas, portador do CPF nº 044.787.063-79, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSICÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 processo nº 024/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Jerumenha, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

MARCOS PARENTE -PI, 06 de abril de 2021.

FLS. 454

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

Helena Maria Rocha Barros.
BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIREL
CNPJ 35.250.807/0001-67,
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1°) Hellen M. Lima Barros RG/CPF 3262328
2°) Luana Amador de Lima RG/CPF 061.347.583-61